



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, de 05 de novembro de 2018.

“Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 042, de 19 de julho de 2013, que Cria o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Artigos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 042, de 19 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados na estrutura da Administração Pública de Mantena, adstrito à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, os seguintes cargos:

- I - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;**
- II - Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;**
- III - Coordenador do Centro Público de Convivência;**
- IV - Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.**

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados no Artigo 1º, são as definidas pelas normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

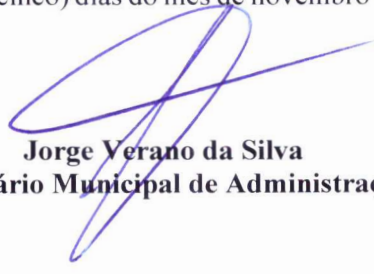
Art. 2º. Os Símbolos e os vencimentos dos cargos criados no Art. 1º ficam estabelecidos na forma do anexo I, integrante da presente lei.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

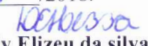
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.
75º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Yerano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 05/11 /2018.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	NÍVEL SUPERIOR Formação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência de atuação na Área Social.	01	S - 53	40
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	NÍVEL SUPERIOR Formação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência de atuação na Área Social.	01	S - 53	40
COORDENADOR DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR Formação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência de atuação na Área Social.	01	S - 53	40
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO	NÍVEL SUPERIOR Formação em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e experiência de atuação na Área Social.	01	S - 53	40